



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Revogada pela Resolução nº 316, de 28 de outubro de 2025.

~~Prorroga, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Temporária de Defesa da Democracia CTDD, nos termos do art. 6º da Resolução nº 255, de 09 de janeiro de 2023.~~

~~O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e com fundamento no art. 147 e seguintes do seu Regimento Interno, em conformidade com a decisão Plenária proferida nos autos da Proposição nº 1.000998/2023-55, julgada na 17ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de novembro de 2023, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09 de janeiro de 2024, a Comissão Temporária de Defesa da Democracia CTDD, nos termos do art. 6º da Resolução nº 255, de 09 de janeiro de 2023.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília-DF, 28 de novembro de 2023.~~

~~ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS~~

~~Presidente do Conselho Nacional do Ministério~~